



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2017000110

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 005/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

Data 20 de Abril de 2017 horas 15:30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo **Menor preço por item**, em sessão pública no endereço: Tv. Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Destinado ao Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia, para o período de 12 (doze) meses de forma parcelada, conforme anexo I deste Edital.

1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os produtos constante. O Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso ao Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 **Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.**

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na sede da Prefeitura , 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A/C Setor de Licitações

Pregão Presencial nº. 005/2017

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A/C Setor de Licitações

Pregão Presencial nº. 005/2017

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poder legal, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1. I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.2 - A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão Ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) *deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.*

3.1.6- – Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar juntamente com a documentação solicitada no item 3.1.1, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do **II e VI - 1, anexo deste edital.**

3.1.7 - declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, conforme modelo anexo II deste edital.

OBS: o não cumprimento do pré-requisito, determinado neste item (3.1 credenciamento), não tem o poder de desclassificar a empresa licitante, porém com o não cumprimento da mesma, será apenas credenciada a empresa licitante, sem um representante para ofertar lances, interpor recursos, assinar contratos , atas dentre outros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).****

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.2 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - *A proposta deverá indicar o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos combustíveis e lubrificantes, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, produtos, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.3.1 - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

4.3.2- *A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos produtos fornecidos, para o item ofertado.*

4.4 Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.5 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de produtos, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. No caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da administração pública.

4.7 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.8 A empresa declarada vencedora deverá encaminhar o produtos(is) solicitado(s) no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da Prefeitura Municipal e/ou entrega da nota de empenho.

4.9 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de “ampla pesquisa de mercado”, junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado (colado) e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no “Invólucro – Documentação”, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se os mesmos forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

a) Somente será habilitada na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de “**Procuração**” que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor (Tributária e não tributária).

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

Obs.: As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **03 (três) meses**.

IV- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440/2011

VII - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.

5.2.1 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeira.

5.2.2 - Habilitação Técnica:

I - Cópia autenticada de licença do Alvará de funcionamento atualizado,

5.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

I) Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, com Certidão de Regularidade do Profissional (DHP do CRC), emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

III) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Conceição do Araguaia-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 5.1, alínea “I” ; 5.2, alíneas “I”, “II”, “III”, “IV”, “V” e “VI” e item 5.3, alínea “I” e “III”.

O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas “II”, “III” e “IV”, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **Menor preço por item** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar Menor preço por item.**

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhará o processo para providências quanto parecer técnico e posterior homologação pelo Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos a Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2 - Ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 – As entregas dos produtos serão através de abastecimento da frota no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança e os mesmos deverão ser localizados dentro do raio de no Máximo 20 (vinte) quilômetros de distância da sede do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento)*, por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega e execução do serviço;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.6 - A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

12.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

12.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

12.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

12.14 - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Conceição do Araguaia, a cargo do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

13.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 - A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

13.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

13.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

13.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e a equipe de apoio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

13.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

13-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

13.10-O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Município de Conceição do Araguaia-PA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

13.11-Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição dos itens;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
- Anexo VI-1: Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte
- Anexo VII – Termo de Referência
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

13.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia-PA, 05 de Abril de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Diretor de licitação

A N E X O I

Descrição dos itens

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017- Sistema de Registro de Preço

DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	77	CX	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 3 unidades de 5 litros.
02	16	CX	Água Sanitária, 1 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 12 unidades de 1 litro.
03	87	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: USO DOMÉSTICO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
04	37	UN	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	60	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.
06	07	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 10 litros, com tampa.
07	30	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 30 litros, com tampa.
08	120	UN	Cera líquida 1 litro – de consistência líquida com auto brilho incolor para piso, a embalagem devesa constar a data de fabricação, da validade e número do lote.
09	88	CX	Desinfetante, caixa 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.
10	69	CX	Detergente líquido para lavar louça, caixa 24X1X500 ml.
11	38	UN	Escova p/ vaso sanitário com suporte.
12	623	PCT	Esponja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
13	280	UN	Esponja multiuso - Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.
14	289	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.
15	19	CX	Limpa vidro - em líquido com tenso ativo não iônico na embalagem devesa constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, caixa com 12 unidades.
16	03	UN	Lixeira 30 litros com tampa e pedal, material plástico resistente, tampa de sobrepôr e alavanca de elevação da tampa.
17	10	UN	Mangueira de jardim, 20 metros. Para uso profissional, em situações com pressão de Água de até 10 bar 142 Psi. Mangueira flexível e de fácil manuseio.
18	42	CX	Odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem devesa conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, caixa com 06 unidades.
19	90	UN	Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.
20	280	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.
21	1.070	PCT	Papel higiênico de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 4 rolos de 30 m.
22	30	CX	Pastilhas sanitárias - Poliglicosídeo, dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, coadjuvante, Corante e Fragrância, caixa com 36 unidades.
23	90	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
24	70	UN	Rastelo com 22 hastes com cabo de madeira (vassoura para folhas), produzido com material plástico resistente e ideal para limpeza de jardins. Medidas: hastes 22, altura 05 cm, largura 39 cm, comprimento 33 cm.
25	04	UN	Rodo grande, base tamanho grande, em borracha, corpo de metal lâmina em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 metros.
26	06	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 30 cm, com 2 borrachas
27	43	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas
28	77	PCT	Sabão barra 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
29	67	CX	Sabão em pó 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.
30	12	PCT	Sabonete de 12X 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar).
31	12	UN	Sabonete líquido 5 lts – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.
32	739	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 25x5 unidades.
33	470	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 25x10 unidades.
34	702	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 25x10 unidades.
35	801	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 25x10 unidades.
36	24	UN	Soda Caustica 1 kl.
37	38	UN	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.
38	6	UN	Vassoura limpa teto, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 3,00m.
39	20	UN	Vassoura de nylon resistente, com cabo de madeira plastificado e base medindo entre 30 e 40 cm.
40	410	UN	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com cabo médio.
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude			
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
41	30	CX	Desinfetante 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.
42	01	CX	Detergente líquido para lavar louça 24X1X500 ml.
43	10	UN	Esponja multiuso - Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	777	PCT	Papel higiênico, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 8 rolos de 30 metros.
45	05	PCT	Esponja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
46	20	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.
47	20	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: USO DOMÉSTICO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
48	10	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas
49	05	PCT	Sabão barra 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
50	02	CX	Sabão em pó 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.
51	10	UN	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.
52	10	UN	Odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem deveser conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.
53	05	CX	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote.
54	10	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.
55	10	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 25x10 unidades.
56	25	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 25x5 unidades.
57	05	UN	Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.
58	02	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
59	06	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.
60	05	UN	Escova para vaso sanitário com suporte, de plástico resistente.
61	03	UN	Mangueira de jardim, 20 metros. Para uso Profissional, em situações com pressão de Água de até 10 bar 142 Psi. Mangueira flexível e de fácil manuseio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	03	UN	Cesto de lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade para 30 lt.
63	02	UN	Lixeira Telada Redonda Prática Com Acabamento Em Aço. Características: cor preta, Dimensões: altura: 28Cm, diâmetro: 26cm, circunferência: 78cm
64	06	UN	Sabonete líquido 5 lts – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).

portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____,
CPF(MF) nº _____ para participar do procedimento
licitatório consistente no Pregão Presencial nº. 005/2017, podendo praticar todos
os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar
preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O I I I

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017- Sistema de Registro de Preço

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....
.....

CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao **registro de preço** para aquisição de produtos por Menor Preço por Item **de acordo com o termo de referência**, conforme:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	77	CX	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 3 unidades de 5 litros.
02	16	CX	Água Sanitária, 1 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote, caixa com 12 unidades de 1 litro.
03	87	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: USO DOMÉSTICO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
04	37	UN	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
05	60	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.
06	07	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 10 litros, com tampa.
07	30	UN	Cesto de lixo, fechado, material plástico resistente, capacidade de 30 litros, com tampa.
08	120	UN	Cera líquida 1 litro – de consistência líquida com auto brilho incolor para piso, a embalagem devesa constar a data de fabricação, da validade e número do lote.
09	88	CX	Desinfetante, caixa 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	69	CX	Detergente líquido para lavar louça, caixa 24X1X500 ml.
11	38	UN	Escova p/ vaso sanitário com suporte.
12	623	PCT	Espunja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
13	280	UN	Espunja multiuso - Espunja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.
14	289	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.
15	19	CX	Limpa vidro - em líquido com tenso ativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, caixa com 12 unidades.
16	03	UN	Lixeira 30 litros com tampa e pedal, material plástico resistente, tampa de sobrepôr e alavanca de elevação da tampa.
17	10	UN	Mangueira de jardim, 20 metros. Para uso profissional, em situações com pressão de Água de até 10 bar 142 Psi. Mangueira flexível e de fácil manuseio.
18	42	CX	Odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem devesa conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, caixa com 06 unidades.
19	90	UN	Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.
20	280	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.
21	1.070	PCT	Papel higiênico de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 4 rolos de 30 m.
22	30	CX	Pastilhas sanitárias - Poliglicosídeo, dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, coadjuvante, Corante e Fragrância, caixa com 36 unidades.
23	90	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
24	70	UN	Rastelo com 22 hastes com cabo de madeira (vassoura para folhas), produzido com material plástico resistente e ideal para limpeza de jardins. Medidas: hastes 22, altura 05 cm, largura 39 cm, comprimento 33 cm.
25	04	UN	Rodo grande, base tamanho grande, em borracha, corpo de metal lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 metros.
26	06	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 30 cm, com 2 borrachas
27	43	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas
28	77	PCT	Sabão barra 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	67	CX	Sabão em pó 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.
30	12	PCT	Sabonete de 12X 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar).
31	12	UN	Sabonete líquido 5 lts – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.
32	739	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 25x5 unidades.
33	470	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 25x10 unidades.
34	702	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 25x10 unidades.
35	801	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 25x10 unidades.
36	24	UN	Soda Caustica 1 kl.
37	38	UN	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.
38	6	UN	Vassoura limpa teto, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 3,00m.
39	20	UN	Vassoura de nylon resistente, com cabo de madeira plastificado e base medindo entre 30 e 40 cm.
40	410	UN	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com cabo médio.
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude			
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
41	30	CX	Desinfetante 6x1x2 lt - desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave.
42	01	CX	Detergente líquido para lavar louça 24X1X500 ml.
43	10	UN	Esponja multiuso - Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.
44	777	PCT	Papel higiênico, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 8 rolos de 30 metros.
45	05	PCT	Esponja de aço especificação do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
46	20	UN	Flanela p/ limpeza med. 60 cm, 100% algodão.
47	20	UN	Álcool, líquido, tipo: etílico, 92,8° INPM, composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			função: USO DOMÉSTICO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.
48	10	UN	Rodo de plástico, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas
49	05	PCT	Sabão barra 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 5 unidades de 200 g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
50	02	CX	Sabão em pó 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.
51	10	UN	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.
52	10	UN	Odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem deveser conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.
53	05	CX	Água Sanitária, 5 lt, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000ml. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote.
54	10	UN	Pano p/ limpeza de chão, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.
55	10	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 25x10 unidades.
56	25	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 25x5 unidades.
57	05	UN	Pá para lixo, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.
58	02	UN	Rastelo garras longas, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
59	06	UN	Balde de plástico, capacidade de 10 litros. - material não reciclável.
60	05	UN	Escova para vaso sanitário com suporte, de plástico resistente.
61	03	UN	Mangueira de jardim, 20 metros. Para uso Profissional, em situações com pressão de Água de até 10 bar 142 Psi. Mangueira flexível e de fácil manuseio.
62	03	UN	Cesto de lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade para 30 lt.
63	02	UN	Lixeira Telada Redonda Prática Com Acabamento Em Aço. Características: cor preta, Dimensões: altura: 28Cm, diâmetro: 26cm, circunferência: 78cm
64	06	UN	Sabonete líquido 5 lts – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.

Validade da Proposta:
Dados Bancários:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prazo de Entrega:

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer os Produtos de forma fracionada, conforme demanda, fornecidas pela secretaria solicitante

.....,de de 2017.

Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável

A N E X O I V
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 005/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

Senhora Pregoeira:

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 003/2017**, cujo objeto é

....., de de 2017.

.....

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - 1

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº _____/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, constantes no Anexo V do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais/produtos abaixo relacionados, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e departamentos vinculados as mesmas do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

2.2. As aquisições se justificam pela urgência da aquisição dos materiais/produtos para distribuição nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme solicitação das Secretarias:

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.2 - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devesa ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

3.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO e etc* - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

3.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, sendo que as solicitações devem ser atendidas de imediato, a partir da assinatura do contrato até findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

3.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. José Carlos Azevedo, e-mail: josecarlos@azevedocaetano.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7 A entrega dos produtos estará condicionado à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.2.6. entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.8. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.9. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4. assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.5. fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou até o término dos materiais.

9 - DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,

Programa: 10.1014.04.122.0037.2033.0119-20170960	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2034.0119-20170965	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2037.0119-20170956	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.1204.1015.0119-20170944	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.124.0052.2040.0119-20170938	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.126.0082.2041.0119-20170935	Elemento de Despesa: 3.3.90.30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,

Programa: 10.1022.04.122.0066.2132.0119.20170119	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.04.122.0066.2133.0101.20170495	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170504	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170440	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.811.0740.2146.0101.20170212	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170422	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.812.0743.2148.0101.20170426	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.812.0743.2149.0101.20170417	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.813.0125.2150.0101.20170412	Elemento de Despesa: 3.3.90.30

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de

faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

14.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2017** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes por **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o termo de referência e **para o período de 12(doze) meses**.

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:
_____, com sede na
_____, CEP: _____ e CNPJ sob nº.
_____, representado pelo Sr. _____, portador da
Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o
N.º _____, à saber:

1.1 – Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata** pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Conceição do Araguaia, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017**.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 005/2017** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13 – Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia- , excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.14 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia-PA, em ____ de _____ de 2017.

Prefeita Municipal

Detentor da Ata

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1-_____

2-_____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

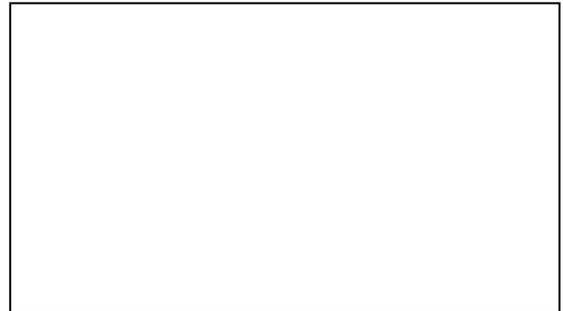
Recebi (emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **05 de Abril de 2017** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 20 de Abril de 2017** às **15:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no **20 do mês Abril de 2017** às **15:30** horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1457, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Mais informações, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Conceição do Araguaia-PA, **05 de Abril de 2017.**

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Pregoeira